

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2024 - SEDEST

I - DADOS DAS PARTES:

SEDEST				
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST			CNPJ/MF: 68.621.671/0001-03	
Endereço: Rua Desembargador Motta, 3384	Município: Curitiba	UF PR	CEP: 80430-200	Telefone: 41 3304-7766
Web site: https://www.sedest.pr.gov.br/			Endereço Eletrônico (e-mail): gabsedestpr@gmail.com	
Nome do Responsável: Valdemar Bernardo Jorge				
Decreto de Nomeação: Nº 30, de 3 de janeiro de 2023			Cargo: Secretário de Estado	
COOPERADO				
Tribunal regional Eleitoral do Paraná - TRE/PR			CNPJ/MF: 03.985.113/0001-81	
Endereço: Rua João Parolin, 224, Prado Velho	Município: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.220-902	Telefone: (41) 3330-8715
Web site: https://www.tre-pr.jus.br			Endereço Eletrônico (e-mail): sgsars@tre-pr.jus.br	
Nome do Responsável: Solange Maria Vieira				
RG: *625702-*	CPF ***.508.469-**	Cargo: Diretora-Geral		

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O Projeto Poliniza Paraná tem por objetivo instalar colmeias de abelhas nativas sem ferrão em diversas cidades do Estado para reintroduzir polinizadores nativos em seus locais de origem, pois muitos se encontram ameaçados de extinção, despertar na sociedade a consciência ecossistêmica e a compreensão do funcionamento harmonioso da natureza, além de promover a conservação da biodiversidade por meio da polinização.

Portanto, o presente Plano de trabalho objetiva-se na instalação de um meliponário nas dependências do **TRE/PR** e realizar ações de sensibilização ambiental.

Anexo I – Plano de Trabalho 1

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/04/2024
Por: SOLANGE MARIA VIEIRA

TRE/PR

III - JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

As abelhas nativas sem ferrão (ASF) são polinizadores mais eficientes para a manutenção dos distintos ambientes fitogeográficos brasileiros, pois possuem elevada importância biológica para manter a biodiversidade das plantas nos ecossistemas naturais e de aproximadamente 75% do total de plantas cultivadas e utilizadas na alimentação humana. No entanto, ao longo das últimas décadas notou-se um declínio da população de ASF em ambientes naturais no qual pode gerar consequências desastrosas para a humanidade, o que torna fundamental e urgente a execução de diferentes ações para proteger os polinizadores.

A meliponicultura é a atividade de criação racional das abelhas sem ferrão (ASF), da tribo Meliponini. Essa atividade emprega métodos e técnicas para o manejo das colônias, potencializando assim o seu desenvolvimento. É considerada como uma atividade de grande relevância, pois a criação das ASF pode contribuir para a conservação das espécies, visto assim como uma atividade potencial de desenvolvimento sustentável. Por meio da meliponicultura, o Projeto “Poliniza Paraná” tem como objetivo a divulgação das ASF e do importante papel de polinização que é desempenhado por elas.

A execução é realizada por meio da instalação de meliponários, conhecidos por “Jardins de Mel”, em espaços públicos, tais como em parques, bosques, praças, instituições estaduais de ensino e Unidades Estaduais de Conservação (UCs), contribuindo com a reposição das populações de ASF na natureza, ajudando a conservar as espécies naturais do Paraná.

Dessa forma, o projeto envolve diversos atores em todas as regiões do Estado, portanto, compreendemos ser de suma importância promover ações de sensibilização e treinamento dos agentes envolvidos no projeto “Poliniza Paraná” e da sociedade paranaense, visando a integridade e saúde das colmeias e conservação das espécies.

O objetivo do Projeto é instalar colmeias de abelhas nativas sem ferrão em diversos municípios do Estado para reintroduzir polinizadores nativos em seus locais de origem, inclusive em propriedades agrícolas, visando agregar valor comercial aos produtos, além de sensibilizar a sociedade sobre a consciência ecossistêmica e a compreensão do funcionamento harmonioso da natureza.

Para que os Jardins de Mel, idealizados no Projeto “Poliniza Paraná”, possam permanecer saudáveis e íntegros, é fundamental que seus gestores tenham conhecimento técnico para manejo das colmeias e para trabalhar Educação Ambiental com as crianças e adolescentes utilizando as abelhas nativas sem ferrão.

IV - METAS A SEREM ALCANÇADAS

Define-se como metas as seguintes:

1. Realizar a implementação de **UM MELIPONÁRIO** em local acordado com o **TRE/PR**;

Anexo I – Plano de Trabalho 2

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/04/2024
Por: SOLANGE MARIA VIEIRA

TRE/PR

2. Realizar **UM** evento de divulgação do processo de instalação do meliponário nas dependências do **TRE/PR**.

V - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. São obrigações comuns das partes:

- 1.1. Executar as ações objeto do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas neste Plano de Trabalho;
- 1.2. Designar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução do objeto do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, aos quais caberá estabelecer as prioridades, orientar os trabalhos, acompanhar e avaliar a implantação das atividades estipuladas neste Plano de Trabalho;
- 1.3. Assegurar que todas as pessoas designadas para trabalhar nos projetos e nas atividades previstas no **TERMO DE COOPERAÇÃO** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições estabelecidas e nos respectivos aditamentos;
- 1.4. Designar servidores para atuarem nas ações implementadas a partir da celebração do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, sem prejuízo das relações funcionais e hierárquicas com os órgãos de origem. As designações não implicarão quaisquer adicionais remuneratórios aos servidores ou representantes;
- 1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução do **TERMO DE COOPERAÇÃO**;
- 1.6. Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado, almejado neste Plano de Trabalho;
- 1.7. Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações que lhes são afetas;
- 1.8. Fornecer ao parceiro as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acordadas;
- 1.9. Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, somente divulgando-as se houver expressa autorização das partes; e
- 1.10. Obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

2. São obrigações da **SEDEST**:

Anexo I – Plano de Trabalho 3

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 11/04/2024

Por: SOLANGE MARIA VIEIRA

TRE/PR

- 2.1.** Providenciar a aquisição e instalação dos meliponários (jardim de mel), do Projeto “Poliniza Paraná”, nas dependências do **TRE/PR**;
- 2.2.** Encaminhar material técnico ao **TRE/PR** considerando as características e objetivos do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, contendo informações sobre o meliponário e a importância de sua conservação;
- 2.3.** Realizar o acompanhamento, fiscalização e monitoramento das ações necessárias par ao cumprimento do objeto desse Plano de Trabalho;
- 2.4.** Oferecer o curso de capacitação em meliponicultura ao gestor do Projeto;
- 2.5.** Emitir Termo de Conclusão, atestando o término do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, o qual está condicionado ao atingimento das metas estabelecidas neste Plano de Trabalho;
- 2.6.** Fornecer material didático de Educação Ambiental, ligados ao projeto Poliniza Paraná, para divulgação do projeto por parte do **TRE/PR**.

VI - ETAPAS E/OU FASES DE EXECUÇÃO

Descrição da ação	Responsável	Início	Término
Realizar reunião de trabalho com o objetivo de elaborar o fluxo de encaminhamento dos trabalhos	TRE/PR	1º mês	2º mês
Instalação dos meliponários	SEDEST	2º mês	24º mês
Solicitação e plantio das mudas de espécies arbóreas nativas	SEDEST	2º mês	24º mês
Dispor de funcionários de colaboradores responsável pela área externa nas dependências da Cooperado para auxiliar na instalação do Jardim de Mel	TRE/PR	2º mês	24º mês
Participar do evento de inauguração do meliponário da iniciativa Poliniza Paraná	SEDEST e TRE/PR	2º mês	24º mês
Promover a divulgação do meliponário, (jardim de Mel) nas dependências do TRE/PR	TRE/PR	2º mês	24º mês
Realizar quaisquer outras atividades, em área da própria competência, necessárias ao bom andamento do	TRE/PR e SEDEST	2º mês	24º mês

Anexo I – Plano de Trabalho 4

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 11/04/2024

Por: SOLANGE MARIA VIEIRA

TRE/PR

presente Plano de Trabalho			
----------------------------	--	--	--

VII - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O cumprimento das metas será feito por meio de relatório fotográfico atestando a instalação do meliponário no local indicado pelo **TRE/PR**, o qual deverá estar sob responsabilidade da mesma.

A realização do evento será comprovada por meio de notícia publicada em meio oficial (sitio eletrônico de ambas as partes) e anexada ao relatório fotográfico citado anteriormente.

VIII - DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS OBJETIVOS DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DO OBJETO, A FORMA E A METODOLOGIA DE COMPROVAÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

Considerando as metas definidas anteriormente, a avaliação do cumprimento do objeto se dará por meio de relatório fotográfico que ateste a implementação um meliponário e a publicação do extrato em Diário Oficial do extrato do **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

IX - DETALHAMENTO TÉCNICO DOS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Na consecução do objeto do presente termo, em conformidade com a subcláusula **3.2** do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, a **SEDEST** deverá realizar a aquisição e instalação de um meliponário, contendo três espécies de abelhas nativas sem ferrão com materiais de comunicação complementares, nas dependências do **TRE/PR**. A instituição responsável pela instalação proverá recursos técnicos e materiais para o cumprimento do processo.

Em cumprimento com o presente plano de trabalho e com as metas definidas, o **TRE/PR** será responsável pela organização do evento de inauguração/divulgação do meliponário em suas dependências.

Curitiba, datado eletronicamente.

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado da **SEDEST**

SOLANGE MARIA VIEIRA
Diretora-Geral do **TRE/PR**

Anexo I – Plano de Trabalho 5

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/04/2024
Por: SOLANGE MARIA VIEIRA

TRE/PR

Anexo I – Plano de Trabalho 6

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/04/2024
Por: SOLANGE MARIA VIEIRA

TRE/PR

Documento: **planodetrabalho.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Valdemar Bernardo Jorge (XXX.071.889-XX)** em 11/04/2024 17:48 Local: SEDEST/GS.

Inserido ao protocolo **21.398.038-6** por: **Matheus Bueno Patrício** em: 11/04/2024 17:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
15e4db006e3394b86253f170e75e96ba.